



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

№ 3359 / 23

Autoriza o Município de Sarandi-PR através do Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal por imóvel particular, na forma como especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do Lote de terras sob nº 01 (um) Subdivisão da Quadra nº 13, da Quadra nº 13 (treze), com área de 2.944,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento CHÁCARAS AEROPORTO - NUCLEO "B" e Lote de terras sob nº 34 (trinta e quatro), com a área de 1.600,00 metros quadrados ou seja, 0,06612 alqueire paulista, situado na GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, neste Município, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá-Arquidiocese de Maringá, representada pelo Arcebispo Metropolitano de Maringá, Dom Severino Clasen, pela Quadra nº 02- Remanescente (dois remanescente), com área de 2.500,80 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, e Quadra nº 02-A (dois-A), com a area de 1.750,56 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, neste Município, de propriedade do Município de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A permuta mencionada no caput corresponde a parte ideal dos imóveis:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

I – Lote de terras sob nº 01 (um) Subdivisão da Quadra nº 13, da Quadra nº 13 (treze), com área de 2.944,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento CHÁCARAS AEROPORTO - NUCLEO "B", nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Praça Santo Antônio no rumo NO 27°50'50" SE numa distância de 46,00 metros; Com o Lote nº 02 da Quadra nº 13 no rumo NO 62°09'05" SE numa distância de 64,00 metros; Com a Praça Santo Antônio no rumo SE 27°50'55" NO numa distância de 46,00 metros; E finalmente, com a Rua Minas Gerais no rumo SE 62°09'05" NO numa distância de 64,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro", nos moldes da matrícula nº 55330; e

Lote de terras sob nº 34 (trinta e quatro), com a área de 1.600,00 metros quadrados ou seja, 0,06612 alqueire paulista, situado na GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravada a beira d'uma Estrada que vai para Marialva, segue confrontando com o lote nº 33/198-A, no rumo NE 52°00' com 50,00 metros até um marco colocado na divisa do lote nº 56/198-A; Dai mede-se pela divisa no rumo NO 38°00' - 32 metros até um marco semelhante aos outros; Deste ponto segue acompanhando uma outra Estrada no rumo SO 52°00' com 50,00 metros até cruzamento desta com a Estrada referida no inicio desta descrição e, finalmente, pela mesma no rumo SE 38°00' com 32,00 metros, segue até o ponto de partida", nos moldes da matrícula nº 53677;

II – Quadra nº 02-Remanescente (dois remanescente), com área de 2.500,80 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, desta cidade e Comarca de Sarandi-Pr; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo NE 48° 10' SO com a quadra nº 02-A, com uma distância de 48,00 metros; no rumo NO 41°50' SE com a Rua Pontaporã, com uma distância de 52,10 metros; no rumo SO 48°10' NE com a Rua Nova Londrina, com uma frente de 48,00 metros, e finalmente, no rumo SE 41°50' NO com a Rua Coxim, com uma distância de 52,10 metros. Todos os rumos acima





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro", nos moldes da matrícula nº 003728; e

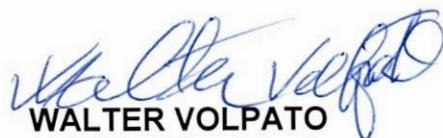
Quadra nº 02-A (dois-A), com a área de 1.750,56 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, desta cidade e Comarca Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo NE 48°10'SO com a quadra nº 02-A-1, com uma distância de 48,00 metros; no rumo NO 41°50'SE com a Rua Pontaporã, com uma distância de 36,47 metros, no rumo SO 48°10'NE, com a quadra nº 02-remanescente, com uma distância de 48,00 metros; e finalmente, no rumo SE 41°50'NO com a rua Coxim, com uma frente de 36,47 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro", nos moldes da matrícula nº 003729.

Art. 2º As despesas com a escritura de permuta serão suportadas pelo Município de Sarandi-PR.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Sarandi-PR através do Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal por imóvel particular.

É de manifesto interesse público prevalente eis que as áreas a serem permutadas encontram-se encravadas em localização estratégica ao município, inclusive com caráter paisagístico e cultural para atividades culturais e de lazer à comunidade em praças públicas.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal

